



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Cancelamento de ART da Geóloga Rosemerie Luckmann e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2025/063698-5, por meio do qual a Geóloga Rosemerie Luckmann, requer o cancelamento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo constatou-se que a Geóloga Rosemerie Luckmann requereu o cancelamento da ART n. 1320250106849 e resarcimento da taxa recolhida, em razão de que a empresa contratante, ao solicitar registro junto ao Crea-MS, foi solicitado profissional com outro título, em face de seu objeto social;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo cancelamento da ART n. 1320250106849 em nome da Geóloga Rosemerie Luckmann, por atender à Resolução 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 6 de fevereiro de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo cancelamento da ART n. 1320250106849 em nome da Geóloga Rosemerie Luckmann.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE

